



PORTARIA Nº 145 – REITOR/2017

Constitui Comitê Gestor do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos no âmbito da Unimontes e dá outras providências

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando

O Acordo de Cooperação celebrado entre a nossa Universidade, o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação para a instituição do Pacto Nacional Universitário pela promoção do respeito à diversidade, da cultura de paz e dos direitos humanos, cujo objetivo é superar a violência, o preconceito e a discriminação no ambiente universitário, e promover atividades educativas de promoção e defesa dos direitos humanos nas Instituições de Ensino Superior - IES,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Gestor do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos no âmbito da Unimontes, que será assim composto:

- Jussara Maria Carvalho Guimarães – MASP, 1046353-7 que o coordenará;
- Cláudia de Jesus Maia – MASP 1046930-2;
- Ethel Stela de Moraes – MASP 1046448-5, representante técnico-administrativo;
- Hercílio Martelli Júnior – MASP 1060490-8;
- Ildenilson Meireles Barbosa – MASP 0895036-2;
- João Felício Rodrigues Neto – MASP 1046439-4;
- Mariane Silva Gerônimo - 131.327.136-38, representante discente.
- Rafael Baioni do Nascimento – MASP 1418078-0;
- Romilda Sérgia de Oliveira – MASP 1016312-9;
- Roney Versiani Sindeaux – MASP 1046081-4;
- Silvana Diamantino França – MASP 0847510-5,
- Virgílio Mesquita Gomes – MASP 1046252-1.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de que trata o *caput* do artigo é a instância responsável por assegurar a execução de políticas, programas e ações desenvolvidos pela Universidade no âmbito do Pacto, conforme respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 24 de outubro de 2017.

Professor João dos Reis Canela
REITOR